



Estado do Pará
Câmara Municipal São Domingos do Araguaia
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO - CMSDA

Processo Licitatório nº. 003/2017, Pregão Presencial nº. 003/2017, para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, lubrificante e filtros de forma parcelada ou continua para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, durante o ano de 2017.

Senhor Presidente, em resposta à solicitação de vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epigrafe, o Controle Interno relata e da a competente avaliação;

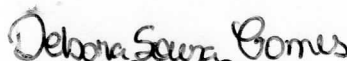
RELATORA

A Sr.(a) Debora de Sousa Gomes, brasileira, solteira, portador do RG: 6892316 PC/PA e CPF: 017.688.532-31, residente e Domiciliada na Rua Nova Jerusalém – nº 274 – Bairro Novo São Domingos – CEP: 68520-000, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, nomeado nos termos da Portaria nº. 004/2017 GP Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º003/2017 – CPL/CMSDA referente Pregão Presencial nº. 003/2017, para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, lubrificante e filtros de forma parcelada ou continua para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, durante o ano de 2017, celebrado com AUTO POSTO UBA - LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Domingos do Araguaia 25 de janeiro de 2017.


Debora Sousa Gomes

Controladora Interna
Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia